



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3416



Município de Céu Azul Estado do Paraná

LEI Nº 2.522, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui e inclui no Calendário de Eventos Oficiais de Céu Azul o “Dia do Nascituro”, a ser celebrado anualmente no dia 1º de outubro.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário de Eventos Oficiais de Céu Azul o “Dia do Nascituro”, a ser celebrado anualmente no dia 1º de outubro.

Parágrafo único. Nesta data, serão promovidos eventos que visam estimular a celebração pela comunidade. Estas atividades incluem a veiculação de informações nos canais de comunicação da Prefeitura, assim como nos veículos de comunicação locais, bem como a realização de palestras nas escolas, com o intuito de conscientizar os estudantes sobre o valor da vida humana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 13 de dezembro de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3416



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.521, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui a Semana Municipal do Legislativo nas Escolas, Objetivando Fornecer Informações de Funcionalidade e Atribuições do Poder Legislativo do Município de Céu Azul e dá Outras Providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Legislativo nas Escolas, objetivando fornecer informações e conhecimento da sistemática e funcionalidade das atribuições do Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, a ser realizado anualmente, na primeira semana do mês de outubro de cada ano, com previsão das atividades marcadas para o dia 1º de outubro, data em que se comemora no âmbito nacional, o dia do Vereador e será organizada no início de cada legislatura.

Art. 2º O evento passará a fazer parte do Calendário Oficial do município de Céu Azul.

§ 1º A unidade educacional deverá indicar seus representantes por turno e modalidade de ensino para serem os representantes da unidade educacional a fim de preenchimento da agenda de eventos que poderá se estender na vigência do período letivo.

§ 2º Ficará a cargo da unidade educacional a indicação de um representante do corpo discente e/ou pedagógico para acompanhamento da agenda de eventos.

Art. 3º A Semana Municipal do Legislativo nas Escolas, tem como finalidade e intuito, agregar conhecimento didático, conversação, construção de ideias e de informações sobre a importância do Legislativo Municipal para o exercício da cidadania dos municípios de Céu Azul.

Parágrafo único. O evento poderá ser realizado nas unidades educacionais pública e privada do município, faculdades, auditórios, na sede da Câmara municipal de Céu Azul e outros espaços adequados para este fim.

Art. 4º Durante a Semana do legislativo nas escolas, os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Céu Azul poderão visitar as escolas e promover seminários, palestras, audiências públicas, encontros e debates junto aos alunos, pais de alunos, professores e demais profissionais e colaboradores.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3416



Município de Céu Azul Estado do Paraná

Parágrafo único. As unidades educacionais poderão colaborar com a indicação da pauta da agenda dos eventos previstos neste artigo, sugerindo temas, público-alvo, envolvimento comunitário, entre outros aspectos.

Art. 5º Os assuntos abordados durante a agenda de eventos poderão ser rediscutidos com os vereadores em momento oportuno, considerando o teor de cada matéria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 13 de dezembro de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3416



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.076, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Regulamenta a abertura de crédito adicional
suplementar ao orçamento vigente e da
outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.439/2022, de 16 de dezembro de 2022, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 3153,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração	
05.30 - Departamento de Recursos Humanos	
0412200032.011000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações tributárias e contributivas - 000 – 103	R\$ 15.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças	
07.30 - Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria	
2884300060.001000 - Amortização e Encargos da Dívida contratada/Confessada	
3.2.90.21.00.00.00 - Juros sobre a dívida por contrato - 000 – 166.....	R\$ 15.000,00
09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
09.20 - Departamento de Meio Ambiente	
1854400132.026000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e restituições - 000 – 237.....	R\$ 3.000,00
Total.....	R\$ 33.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração	
05.30 - Departamento de Recursos Humanos	
0412200032.011000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 000 – 100.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - 000 – 101 .	R\$ 5.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças	
07.30 - Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria	
2884300060.001000 - Amortização e Encargos da Dívida contratada/Confessada	
4.6.90.71.00.00.00 - Principal da dívida contratual resgatado - 000 – 167.....	R\$ 15.000,00
09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
09.20 - Departamento de Meio Ambiente	
1854400132.026000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - 000 – 235 .	R\$ 3.000,00
Total.....	R\$ 33.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 13 de dezembro de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3416



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 98/2023**, que tem por objeto (Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de ração para peixes do Lago Municipal. O registro de preços terá vigência de 12 meses), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Valor R\$
Comercial Tolotti Ltda	14.156.887/0001-16	9.801,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 9.801,00 PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de dezembro de 2023.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3416



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 99/2023**, que tem por objeto (Aquisição de materiais elétricos (lâmpadas, reatores, rele e outros) para uso em manutenção na iluminação pública), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Valor R\$
GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	20.164.580/0001-60	9.300,00
MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	2.250,00
WEB ELETRICA LTDA	26.492.610/0001-43	8.398,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 19.948,00 PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de dezembro de 2023.

LAURINDO SPEROTTO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3416



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 55/2023 - M.C.A.

PROCESSO Nº 270/2023 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **Contratação de Serviços do Setor Pedagógico da AMOP - Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, destinado à Formação Inicial Continuada das Equipes de Ensino, Professores da Rede Municipal de Ensino, para palestra, a ser realizada no dia 01 de fevereiro de 2024 na Sala do Anfiteatro Ivar Ranzi do Ginásio de Esportes, destinado a todos os professores e profissionais da Educação da Rede Municipal. Tendo como palestrante: Ma. Lucia Vitorina Bogo.**

Justificativa: Considerando que a Secretaria Municipal de Educação utiliza o Currículo Básico para a Escola Pública Municipal da Região Oeste do Paraná, elaborado por equipe de profissionais da AMOP e professores dos municípios integrantes da referida Instituição, sendo, portanto, proposta pedagógica única, não existindo outra empresa, associação, instituto ou outra entidade que execute os serviços solicitados, caracteriza-se o objeto como singular e realizado por profissionais de notória especialização, estando fundamentado nos termos do Art. 13, inciso VI e Art. 25, inciso II, ambos da Lei Nº 8.666/93.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor Total
AMOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANA	75.907.576/0001-36	2.700,00

Céu Azul, 01 de dezembro de 2023.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3416



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1023 – 3121/2026 // e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2023 – M.C.A.

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **7 de fevereiro de 2024**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, objetivando a **Concessão de uso, de forma onerosa, de 01 (um) espaço público denominado “Centro Poliesportivo Vereador Núncio Tozatto” localizado na Rua das Perobas, Quadra 09, que possui uma área total de 3.024,41 m2, com estrutura em alvenaria com 02 salas para realização de atividades e aulas culturais e/ou esportivas, ou outra atividade correlata, fechadas com vidros e com banheiros e cozinha que podem ser utilizadas para atividades esportivas, culturais, recreativas e de lazer como: ginástica, dança, lutas, balett e outros, um campo de material sintético com estrutura em alvenaria, vestiários, banheiros e área de lazer com churrasqueira, destinado a exploração de ordens para jogos de futebol sete sintético, 01 pista de caminhada/corrida para a comunidade de maneira gratuita e lanchonete com 01 quiosque externo fechado com churrasqueira interna e cozinha em alvenaria com banheiros externos em alvenaria, conforme Lei Municipal 2.366/2022, conforme especificações constantes no Edital.**

A documentação completa da Concorrência Pública se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. O Edital também poderá ser obtido diretamente no site de internet da Prefeitura Municipal (www.ceuazul.pr.gov.br).

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 ou 3121-1026.

Céu Azul, 1º de dezembro de 2023.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuzul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3416



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO Nº 30 de 13 de dezembro de 2023, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Céu Azul.

Dispõe sobre a aprovação da aquisição de um veículo tipo comum a ser adquirido através da **Resolução de habilitação 1737/2023**.

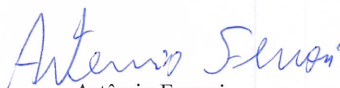
O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul – PR no uso de suas atribuições legais tendo em vista a impossibilidade de reunião extraordinária para o dia, considerando o princípio da eficiência e da continuidade do serviço e a votação dos membros através de aplicativo multiplataforma;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a adesão para aquisição de um veículo comum no valor de R\$ 65.000,00 da Resolução 1737/2023 a ser alocado na Unidade de Saúde da Família do Bairro União, CNES 2572109, endereço: Rua Professor Daniel Muraro 285 – Bairro União.

Art. 2º Emite parecer favorável quanto a proposta apresentada.

Céu Azul, 13 de dezembro de 2023


Artêmio Ferrari

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3416



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO Nº 31 de 13 de dezembro de 2023, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Céu Azul.

Dispõe sobre a aprovação da adesão
ao incentivo financeiro através da
Resolução de habilitação 1736/2023.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul – PR no uso de suas atribuições legais tendo em vista a impossibilidade de reunião extraordinária para o dia, considerando o princípio da eficiência e da continuidade do serviço e a votação dos membros através de aplicativo multiplataforma;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a adesão ao incentivo financeiro no valor de R\$ 250.000,00 da Resolução 1736/2023 a ser utilizado na reforma da Unidade de Saúde da Família – PSF 4(C S de Céu Azul), CNES 2572079, endereço: Rua Arnaldo Busato, 1240 – Centro.

Art. 2º Emite parecer favorável quanto a proposta apresentada.

Céu Azul, 13 de dezembro de 2023


Artêmio Ferrari

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 3416

RESOLUÇÃO Nº. 57/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO 04 “ACONCHEGO DE MÃE” DA APMI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2023, conforme Ata nº 273/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a primeira alteração do Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto 04 “Aconchego de Mãe” da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI.

Art. 2º Integra-se em anexo na presente resolução, a referida alteração;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 13 de dezembro de 2023.

Andreia de Assis
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 3416

RESOLUÇÃO Nº. 58/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2023, conforme Ata nº 273/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI, referente ao exercício de 2024, Projeto 04 “Aconchego de Mãe”.

Art. 3º Integra-se em anexo na presente resolução, o Plano de Trabalho e Aplicação;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 13 de dezembro de 2023.

Andreia de Assis
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 3416

RESOLUÇÃO Nº. 59/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO “PROGRAMA DE REABILITAÇÃO NA COMUNIDADE – PRC, GRUPO SUPERA”, DA APAE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2023, conforme Ata nº 273/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, referente ao exercício de 2024, Projeto 02 “Programa de Reabilitação na Comunidade – PRC”.

Art. 2º Integra-se em anexo na presente resolução, o referido Plano de Trabalho e Aplicação;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 13 de dezembro de 2023.

Andreia de Assis
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 3416

RESOLUÇÃO Nº. 60/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO “GRUPO DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR, CLUBE DE MÃES E VOLUNTÁRIAS” DA APAE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2023, conforme Ata nº 273/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE referente ao exercício de 2024, Projeto 03 “Grupo de Convivência Familiar, Clube de Mães e Voluntárias”.

Art. 2º Integra-se em anexo na presente resolução, o Plano de Trabalho e Aplicação;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 13 de dezembro de 2023.

Andreia de Assis
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 3416

RESOLUÇÃO Nº. 61/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO “UM DOS CAMINHOS PARA A CIDADANIA” DA ACAZUL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2023, conforme Ata nº 273/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação da Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul – ACAZUL, referente ao exercício de 2024, Projeto 01 “Um dos Caminhos para a Cidadania”.

Art. 2º Integra-se em anexo na presente resolução, o Plano de Trabalho e Aplicação;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 13 de dezembro de 2023.

Andreia de Assis
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 3416

RESOLUÇÃO Nº. 62/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO “UM DOS CAMINHOS PARA A CIDADANIA” DA ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CÉU AZUL – ACAZUL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2023, conforme Ata nº 273/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a segunda alteração do Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto “Um dos Caminhos para a Cidadania”, da Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul – ACAZUL;

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, a referida alteração;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 13 de dezembro de 2023.

Andreia de Assis
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 3416

RESOLUÇÃO Nº. 63/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO 03 “GRUPO DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR – CLUBE DE MÃES E VOLUNTÁRIAS” DA APAE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2023, conforme Ata nº 273/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a primeira alteração do Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto 03 “Grupo de Convivência Familiar – Clube de Mães e Voluntárias” da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 2º Integra-se em anexo na presente resolução, a referida alteração;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 13 de dezembro de 2023.

Andreia de Assis
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 3416

RESOLUÇÃO Nº. 64/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DESTE CONSELHO PARA O ANO DE 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2023, conforme Ata nº 273/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cronograma previsto para reuniões ordinárias deste conselho, para o ano de 2024;

CMDCA			
Dia	Mês	Horário	Local
08	Fevereiro	08h30	ACAZUL
07	Março	08h30	APAE
11	Abril	08h30	APMI
09	Mai	08h30	ACAZUL
13	Junho	08h30	APAE
11	Julho	08h30	APMI
08	Agosto	08h30	ACAZUL
12	Setembro	08h30	APAE
10	Outubro	08h30	APMI
14	Novembro	08h30	ACAZUL
12	Dezembro	08h30	APAE

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 13 de dezembro de 2023.

Andreia de Assis
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 19

EDIÇÃO Nº: 3416



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 55/2023

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL
REFERENTE AO RECURSO
INCENTIVO PARA
FORTELECIMENTO AOS
CONSELHOS TUTELARES.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2023, conforme Ata nº 273/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas parcial referente ao Recurso Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, advinda da Deliberação 107/2017/CEDCA/PR, pertinente ao primeiro semestre de 2022;

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução o relatório demonstrativo da referida prestação de contas;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 13 de dezembro de 2023.

Andreia de Assis
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 20

EDIÇÃO Nº: 3416



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 56/2023

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
REFERENTE AO RECURSO
INCENTIVO PARA
FORTALECIMENTO AOS
CONSELHOS TUTELARES.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2023, conforme Ata nº 273/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas final ao Recurso Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, advinda da Deliberação 107/2017/CEDCA/PR, pertinente ao segundo semestre de 2022;

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução o relatório demonstrativo da referida prestação de contas;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 13 de dezembro de 2023.

Andreia de Assis
Presidente do CMDCA